
Curso: Direito

Grau ou Diploma: Mestrado

Ramo: Forense

Plano de estudos: Aviso n.º 19349/2019, de 2 de dezembro

Docência:

Docente(s) responsável(eis) pela unidade curricular:

Prof. Doutor Henrique Sousa Antunes

Outro(s) docente(s) da unidade curricular:

Não

Idioma de ensino:

Português.

Funcionamento:

Presencial.

Objetivos de aprendizagem:

Esta disciplina pretende facultar aos alunos interessados uma abordagem mais detalhada e problematizante do tema da obrigação de indemnizar. Em momento anterior do seu percurso académico, os estudantes receberam uma formação teórica e, sobretudo, principiológica sobre os efeitos da responsabilidade civil. A análise circunstanciada de hipóteses que testam a arquitetura da obrigação de indemnização e que convocam o debate doutrinal e jurisprudencial permite aos alunos consolidar e desenvolver os seus conhecimentos sobre a teoria e a prática da indemnização.

À semelhança do que sucede com os sistemas jurídicos anglo-saxónicos, à obrigação de *remediar* (*remedies*) é conferida autonomia, pelas suas relevantes consequências na aplicação do direito. A formação em responsabilidade civil é, deste modo, chamada a associar ao estudo dos pressupostos a reflexão sobre a indemnização.

Conteúdos programáticos:

A oferta desta disciplina não desconhece que, no Mestrado Forense, é dada aos alunos do curso a possibilidade de frequentarem um módulo sobre a responsabilidade civil. Considerando que, nesse contexto, alguns regimes indemnizatórios são abordados, desenhou-se um programa que, respeitando a coerência devida a uma unidade temática, evite a duplicação de conteúdos. Claro, dentro do limite que a carga horária supõe (nesses termos, os alunos têm a liberdade de escolher os temas de que pretendem tratar, de acordo com o plano de aulas definido).

Crê-se que na conceção de um regime geral da indemnização se descobre um firme alicerce da disciplina. Desde logo, *a condição da indemnização*: da verificação dos pressupostos da responsabilidade civil depende o dever de indemnizar. Testa-se a afirmação com a análise do tema *wrongful birth actions/wrongful life actions*. Sabendo, entretanto, que os pressupostos da responsabilidade civil estão preenchidos, falta, ainda assim, delimitar *o âmbito subjetivo e o âmbito objetivo* da indemnização. Ilustra o alcance subjetivo o tema da indemnização dos danos de terceiros em caso de morte da vítima (sabendo que, na atualidade, o assunto tem merecido rasgado debate a respeito dos danos não patrimoniais, entende-se justificado prestar acrescida reflexão aos danos patrimoniais). Sobre o âmbito objetivo, a indemnização é estudada a partir da perda de chance (ou de oportunidade), do interesse no cumprimento e do resgate do lucro ilícito. Por último, *as formas de indemnização*: a nossa reflexão acolherá a relação entre a reconstituição natural e a indemnização em dinheiro, as exceções à teoria da diferença (em especial, a *compensatio lucri cum damno*) e o ressarcimento do dano coletivo.

Demonstração da coerência dos conteúdos programáticos com os objetivos de aprendizagem da unidade curricular:

A revisitação da obrigação de indemnização a partir de temas que fundamentam a sua teoria geral permite detalhar o funcionamento do dever de compensar, habilitando os estudantes a uma compreensão mais estruturada sobre os efeitos da responsabilidade civil. Deseja-se que os alunos adquiram uma preparação suficiente para responderem, com conhecimento e agilidade, a problemas que a prática do Direito abundantemente convoca. Sabendo que o regime da obrigação de indemnização é comum às várias modalidades de responsabilidade civil, a frequência de litígios relativos à indemnização exige o aprofundamento de questões tratadas na Licenciatura. A seleção de temas que testam o enquadramento teórico e prático da indemnização procura responder com sucesso ao objetivo identificado.

Conhecimentos prévios recomendados (ou unidades curriculares cuja frequência prévia é recomendada):

Os conhecimentos adquiridos na Licenciatura em Direito são suficientes.

Método de ensino e avaliação:

Nesta disciplina, seguir-se-á uma metodologia baseada no caso. No decurso do semestre, aos alunos serão distribuídas hipóteses práticas correspondentes aos diversos temas selecionados. Idealmente, haverá a divisão dos estudantes em grupos, cabendo a cada grupo a representação dos interesses de uma das partes em litígio. A constituição dos grupos depende do número de alunos que frequentem o módulo.

Os exercícios serão disponibilizados pelo docente com, pelo menos, uma semana de antecedência relativamente ao debate em aula. Nesta, os alunos apresentarão as suas alegações, fundamentadas no texto da lei, na jurisprudência, na doutrina e, ainda, noutros elementos que considerem pertinentes, como os trabalhos preparatórios do direito vigente ou as soluções de direito comparado. A valia dos argumentos esgrimidos é apreciada por um ou mais júris (composição a definir), que, para o efeito, comunicarão a sua decisão na semana seguinte à exposição das alegações. Segue-se uma reflexão final e a elaboração de uma síntese, tarefas que cabem aos colegas sem envolvimento direto no caso.

É exigido que todos os alunos participem na disciplina, fazendo alegações e apreciações. A classificação final resulta da média entre a nota de avaliação contínua, positiva ou negativa, e a nota de um exame escrito (ou, em substituição, de um trabalho final escrito - com uma extensão que não pode exceder as quinze páginas - sobre um tema novo para o interessado). A nota do exame ou do trabalho final tão-só prevalecerá se, sendo superior à nota de avaliação contínua, esta corresponder a, pelo menos, 12 valores. Haverá orais de recurso para os alunos que obtenham uma nota final de 8 ou de 9 valores e orais de melhoria para os alunos que, tendo sido aprovados, assim o desejem. A nota de acesso e a nota da prova oral são ponderadas em 50% cada uma, prevalecendo, contudo, a nota da prova oral, se esta for superior.

Demonstração da coerência entre o método de ensino e os objetivos de aprendizagem da unidade curricular:

A congruência entre o método pedagógico seguido e os objetivos da disciplina é demonstrada pelas virtudes de uma aprendizagem feita com o envolvimento dos alunos. A técnica de *learn by doing* é vantajosa para os estudantes em geral, mas tem uma coloração mais nítida em ciclos de ensino destinados ao aprofundamento de conhecimentos. Os alunos serão expostos a ambientes que simulam a aplicação

efetiva dos conteúdos desta unidade curricular, adquirindo, assim, competências relevantes para a sua atividade profissional.

Bibliografia:

A bibliografia que agora se indica serve de orientação para a preparação das intervenções dos alunos nas aulas:

Antunes, Henrique Sousa, *Da Inclusão do Lucro Ilícito e de Efeitos Punitivos entre as Consequências da Responsabilidade Civil Extracontratual: a sua Legitimação pelo Dano*, Coimbra, 2011, págs. 205 a 324;

Antunes, Henrique Sousa, *Das funções reconstitutiva e punitiva da responsabilidade civil extracontratual*, in «Colóquio de Direito Civil de Santo Tirso. O Código Civil 50 Anos Depois: Balanço e Perspectivas», Coimbra, 2017, págs. 489 a 504;

Antunes, Henrique Sousa, *Anotações aos artigos 562.º a 569.º do Código Civil*, in «Comentário ao Código Civil. Direito das Obrigações. Das Obrigações em Geral» (coordenação de José Carlos Brandão Proença), Lisboa, 2018;

Antunes, Henrique Sousa, *Um Ensaio sobre a Reconstituição Natural*, Lisboa, 2022;

Ataíde, Rui Paulo Coutinho de Mascarenhas, *Direito da Responsabilidade Civil*, Coimbra, 2023;

Barbosa, Ana Mafalda Castanheira Neves de Miranda, *Lições de Responsabilidade Civil*, Cascais, 2017, págs. 249 a 402;

Coelho, Francisco Manuel Pereira, *O Problema da Causa Virtual na Responsabilidade Civil*, Coimbra, 1998 (reimpressão), págs. 169 a 222;

Coelho, Francisco Manuel Pereira, *O Enriquecimento e o Dano*, Coimbra, 1999 (reimpressão);

Ferreira, Rui Cardona, *Indemnização do Interesse Contratual Positivo e Perda de Chance (Em Especial, na Contratação Pública)*, Coimbra, 2011, págs. 113 a 355;

Frada, Manuel A. Carneiro da, *Direito Civil. Responsabilidade Civil (O método do caso)*, Coimbra, 2006, págs. 89 a 110;

Frada, Manuel A. Carneiro da, *A própria vida como dano?*, in «Revista da Ordem dos Advogados», ano 68, vol. I, 2008, págs. 215 a 253;

Frada, Manuel A. Carneiro da, *A protecção juscivil da vida pré-natal – sobre o estatuto jurídico do embrião*, in «Revista da Ordem dos Advogados», ano 70, vols. I/IV, 2010, págs. 299 a 323;

Geraldes, António Santos Abrantes, *Temas da Responsabilidade Civil*, II volume (*Indemnização dos Danos Reflexos*), 2.ª edição, Coimbra, 2007, págs. 9 a 24;

Gomes, Júlio Manuel Vieira, *Sobre o dano da perda de chance*, in «Direito e Justiça», vol. XIX, 2005, tomo II, págs. 9 a 47;

Gomes, Júlio Manuel Vieira, *Ainda sobre a figura do dano da perda de oportunidade ou perda de chance*, in «Cadernos de Direito Privado», número especial 02, dezembro de 2012, págs. 17 a 29;

Gonçalves, Diogo Costa, *Wrongful life actions em Portugal, 20 anos depois*, in «Revista de Direito Comercial», 2020, págs. 353 a 399;

González, José Alberto, *Direito da Responsabilidade Civil*, Lisboa, 2017, págs. 49 a 152;

Jorge, Fernando Pessoa, *Ensaio Sobre os Pressupostos da Responsabilidade Civil*, Coimbra, 1995 (reimpressão), págs. 371 a 422;

Lima, Fernando Andrade Pires de/João de Matos Antunes Varela, *Código Civil Anotado*, vol. I, 4.ª edição, Coimbra, 1987, e vol. II, 3.ª edição, Coimbra, 1986;

Monteiro, Fernando Pinto, *“Direito à não existência, direito a não nascer”*, in «Comemorações dos 35 Anos do Código Civil e dos 25 Anos da Reforma de 1977», vol. II, Coimbra, 2006, págs. 131 a 138;

Oliveira, Nuno Manuel Pinto, *Princípios de Direito dos Contratos*, Coimbra, 2011, págs. 633 a 721 e 761 a 783;

Pedro, Rute Teixeira, *A Responsabilidade Civil do Médico. Reflexões Sobre a Noção da Perda de Chance e a Tutela do Doente Lesado*, Coimbra, 2008, págs. 179 a 373;

Pereira, Maria de Lurdes, *Direito da Responsabilidade Civil. A Obrigação de Indemnizar*, Lisboa, 2021;

Pinto, Paulo Mota, *Indemnização em caso de “nascimento indevido” e de “vida indevida” (“wrongful birth” e “wrongful life”)*, in «Lex Medicinæ. Revista Portuguesa de Direito da Saúde», ano 4, n.º 7, 2007, págs. 5 a 25;

Pinto, Paulo Mota, *Interesse Contratual Negativo e Interesse Contratual Positivo*, vol. I, Coimbra, 2008, págs. 469 a 847, e vol. II, Coimbra, 2008, págs. 1471 a 1697;

Pinto, Paulo Mota, *Perda de chance processual*, in «Revista de Legislação e de Jurisprudência», ano 145, n.º 3997, Março-Abril de 2016, págs. 174 a 201;

Pinto, Paulo Mota, *Indemnização em caso de “nascimento indevido” e de “vida indevida”* (wrongful birth e wrongful life), in «Direitos de Personalidade e Direitos Fundamentais - Estudos», Coimbra, 2018, págs. 735 a 772;

Pinto, Paulo Mota, *Ainda a indemnização por “nascimento indevido” e “vida indevida”* (wrongful birth e wrongful life), in «Responsabilidade Civil em Saúde – Diálogo com o Prof. Doutor Jorge Sinde Monteiro», Coimbra, 2021, págs. 541 a 576;

Proença, José Carlos Brandão, *A responsabilidade civil extracontratual nos 50 anos de vigência do Código Civil: um olhar à luz do direito contemporâneo*, in «Código Civil - Edição Comemorativa do Cinquentenário» (coordenação de Elsa Vaz de Sequeira e Fernando Oliveira e Sá), Lisboa, 2017, págs. 313 a 388;

Proença, José Carlos Brandão (coord.), *Comentário ao Código Civil (Direito das Obrigações. Das Obrigações em Geral)*, Lisboa, 2018;

Rocha, Nuno Santos, *A “Perda de Chance” Como Uma Nova Espécie de dano*, Coimbra, 2015 (reimpressão);

Serra, Adriano Vaz, *Obrigação de indemnização (Colocação. Fontes. Conceito e espécies de dano. Nexo causal. Extensão do dever de indemnizar. Espécies de indemnização). Direito de abstenção e de remoção*, in «Boletim do Ministério da Justiça», n.º 84 (março de 1959), págs. 5 a 303;

Serra, Adriano Vaz, *O dever de indemnizar e o interesse de terceiros*, in «Boletim do Ministério da Justiça», n.º 86 (maio de 1959), págs. 103 a 129;

Serra, Adriano Vaz, *Direito das Obrigações*, in «Boletim do Ministério da Justiça», n.º 101 (dezembro de 1960), págs. 15 a 408;

Silva, Manuel Gomes da, *O Dever de Prestar e o Dever de Indemnizar*, vol. I, Lisboa, 1944, págs. 95 a 294;

Silva, Paula Costa e/Nuno Tiago Trigo dos Reis, *Private Enforcement e Tutela Coletiva*, Coimbra, 2022;

Sousa, Miguel Teixeira de, *A Legitimidade Popular na Tutela dos Interesses Difusos*, Lisboa, 2003, págs. 153 a 175;

Trigo, Maria da Graça, *Responsabilidade Civil. Temas Especiais*, Lisboa, 2015.

Além da bibliografia indicada, revela-se de leitura fundamental a consulta de manuais de Direito das Obrigações, designadamente:

Ataíde, Rui Paulo Coutinho de Mascarenhas, *Direito das Obrigações*, vol. I (*Introdução. Conceito e características. Modalidades. Fontes das Obrigações*), Coimbra, 2022;

Cordeiro, António Menezes, *Direito das Obrigações*, vols. I e II, Lisboa, 1980;

Cordeiro, António Menezes, *Tratado de Direito Civil Português*, VIII (*Direito das Obrigações – Gestão de negócios. Enriquecimento sem causa. Responsabilidade civil*), Coimbra, 2017 (reimpressão da edição de 2010), e IX (*Direito das Obrigações - Cumprimento e não cumprimento. Transmissão. Modificação e extinção*), 3.ª edição, Coimbra, 2019 (reimpressão da edição de 2017);

Costa, Mário Júlio de Almeida, *Direito das Obrigações*, 12.ª edição, Coimbra, 2009;

Faria, Jorge Ribeiro de, *Direito das Obrigações*, vol. I, 2.ª edição (atualizada e ampliada por Miguel Pestana de Vasconcelos e Rute Teixeira Pedro), Coimbra, 2020, e vol. II, 2.ª edição (atualizada e ampliada por Miguel Pestana de Vasconcelos e Rute Teixeira Pedro), Coimbra, 2023;

Leitão, Luís Manuel Teles de Menezes, *Direito das Obrigações*, vol. I, 16.ª edição, Coimbra, 2022, e vol. II, 13.ª edição, Coimbra, 2023 (reimpressão);

Martinez, Pedro Romano, *Direito das Obrigações (Programa 2017/2018. Apontamentos)*, 5.ª edição, Lisboa, 2017;

Telles, Inocêncio Galvão, *Direito das Obrigações*, 7.ª edição, Coimbra, 2010;

Varela, João de Matos Antunes, *Das Obrigações em Geral*, vol. I, 10.ª edição, Coimbra, 2000, e vol. II, 7.ª edição, Coimbra, 1997.

Legislação:

O Código Civil e legislação complementar.



Plano de Aulas:

- 1.ª aula – Apresentação da disciplina e do docente;
 - 2.ª aula – *Wrongful birth actions/wrongful life actions* (alegações);
 - 3.ª aula - *Wrongful birth actions/wrongful life actions* (apreciação);
 - 4.ª aula – Os danos de terceiros em caso de morte da vítima (alegações);
 - 5.ª aula - Os danos de terceiros em caso de morte da vítima (apreciação);
 - 6.ª aula – A perda de chance (alegações);
 - 7.ª aula – A perda de chance (apreciação);
 - 8.ª aula – O interesse no cumprimento ou o resgate do lucro ilícito (alegações);
 - 9.ª aula - O interesse no cumprimento ou o resgate do lucro ilícito (apreciação);
 - 10.ª aula – A reconstituição natural e a indemnização em dinheiro (alegações);
 - 11.ª aula - A reconstituição natural e a indemnização em dinheiro (apreciação);
 - 12.ª aula – A *compensatio lucri cum damno* ou o ressarcimento do dano coletivo (alegações);
 - 13.ª aula - A *compensatio lucri cum damno* ou o ressarcimento do dano coletivo (apreciação).
-